



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Gerência Administrativa e Financeira da SAS
Coordenadoria de Recursos Humanos e Expediente da SAS
Av. João Paulino Vieira Filho, 109, Edifício Monte Sinai - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87020-015, Telefone: (44) 3221-6401 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 2057/2025/ CRHE - SAS

Ilmo. Senhor

DIEGO ALVES FERREIRA

Chefe de Gabinete

Gabinete do Prefeito - GAPRE

Av. XV de Novembro, 701, Centro

CEP: 87013-230 – Maringá/PR

Assunto: Requerimento Nº 1914/2025 (SEI nº 7228964)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00161309/2025.20.

Prezado senhor,

A SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa, em atenção ao Requerimento nº 1914/2025, de autoria do Vereador José Carlos Pacífico, vimos por meio deste apresentar os esclarecimentos solicitados, com a devida estima e consideração.

A Residência Inclusiva é um serviço de acolhimento para pessoas com deficiência, implantado em **23/01/2023**, que permanece em constante processo de reestruturação e adequação às necessidades do público atendido, conforme a demanda de usuários do SUAS. Toda a equipe atua com máximo empenho para oferecer um ambiente acolhedor, afetuoso e o mais próximo possível de um lar familiar.

A seguir, esclarecemos os questionamentos em tópicos:

1 – Atualmente, a Residência Inclusiva conta com **18 profissionais** lotados na unidade, entre auxiliares operacionais, técnicos de enfermagem e educadores de base. Além disso, dispõe de equipe técnica compartilhada com a Casa Lar Benedito Franchini, composta por enfermeiros, psicólogos e assistentes sociais. Conforme expediente da SAS, a contratação de novos profissionais de nível superior encontra-se em fase de avaliação de viabilidade e estudo de impacto financeiro.

2 – Todos os aparelhos de ar condicionado estão instalados e funcionando adequadamente,

proporcionando maior conforto térmico aos acolhidos. Foi relatada uma servidora de serviços gerais para reforçar as condições de higiene. Com a transferência da sede administrativa para outro local, foi possível criar um **quarto de descanso para os servidores**, equipado com ar-condicionado, ventilador, cama e armário. Em **20/11/2025** teve início o conserto da calha, que será substituída integralmente. Após a conclusão, será empenhada a demanda de gesso para o fechamento do buraco causado pelo defeito na calha antiga.

3 – Desde o início do ano, a Direção da Residência Inclusiva e a Gestão da SAS vêm tratando de alternativas para ampliação ou realocação do serviço. Outros imóveis foram avaliados, porém inviabilizados por falta de acessibilidade. A SAS segue empenhada em viabilizar um novo espaço e, enquanto isso, realiza melhorias no prédio atual, como pequenas reformas, troca da calha e serviços de gesso. Já foi realizada a reserva de um terreno no **Jardim Quebec** para futura construção de uma nova Residência Inclusiva, conforme previsto no plano de ação da secretaria.

4- A instalação de uma sala de isolamento no imóvel atual não é viável devido à falta de espaço físico. Foram solicitados hampers para armazenamento adequado das roupas sujas. As roupas contaminadas são mantidas separadas e lavadas isoladamente, evitando contaminação cruzada. A equipe recebe regularmente EPIs, como toucas, máscaras, luvas e aventais. Para a criação de uma sala de isolamento, seria necessário ampliar a área construída ou realocar o serviço para um novo imóvel — opções que estão sendo avaliadas pela gestão.

5 – Foram identificadas necessidades de adequações de acessibilidade nos banheiros e corredores. A equipe de infraestrutura da SAS já foi informada e está estudando soluções, considerando que se trata de um prédio antigo, não originalmente planejado para o público atendido.

6 – No dia **24/11/2025**, foi solicitada vistoria do Corpo de Bombeiros para levantamento de demandas e elaboração de relatório com as adequações necessárias para garantir a segurança da unidade em casos de evacuação.

07- Foi empenhada a compra de balcão e tampo para instalação de pia, com prazo de entrega de 20 dias. Após o recebimento e tombamento, será solicitado ao setor de hidráulica a realização da instalação.

A sala de enfermagem não necessita de cama adicional, pois a maioria dos acolhidos utiliza camas hospitalares, nas quais são atendidos.

08 – Todos os chuveiros são elétricos e funcionam adequadamente no inverno. O problema anterior de pressão de água já foi solucionado pela equipe responsável. A unidade possui um aquecedor portátil e já foi solicitado um novo equipamento.

09- Conforme mencionado no item 2, foi criado um quarto de descanso para os servidores após a retirada da sede administrativa de dentro da unidade.

10 - Considerando o alto grau de complexidade, responsabilidade e exposição a situações de insalubridade inerentes às atividades desempenhadas nas unidades de acolhimento institucional, encontra-se em análise interna a **implementação de gratificação por local de trabalho**, em percentual **mínimo de 10%**, destinada aos servidores que atuam diretamente nesses serviços. A proposta visa reconhecer e valorizar o empenho dos profissionais, bem como promover melhores condições de permanência e motivação dos trabalhadores que lidam diariamente com demandas de alta complexidade.

11 – O serviço junto à COPEL foi concluído em **10/11/2025**. A nova unidade consumidora está em pleno funcionamento. A equipe elétrica já instalou a nova rede, e todos os equipamentos — incluindo os aparelhos de ar-condicionado — estão operando normalmente.

12 – Devido ao aumento das demandas e ao grau de dependência dos acolhidos, foi necessária a reorganização dos espaços. Algumas salas antes destinadas à equipe técnica foram convertidas em quartos, para garantir o atendimento ao maior número possível de usuários. A equipe técnica passou a atuar em uma das casas da **República Morada do Sol**, o que reduziu apenas uma vaga deste serviço e ampliou as vagas da Casa Lar, que possui maior demanda. A realocação é estratégica, pois a Morada do Sol está localizada entre os três serviços atendidos, facilitando o deslocamento e assegurando melhor atendimento aos usuários. A medida gerou impactos positivos e otimizou a rotina de trabalho da equipe.

Aproveitamos o ensejo, para renovar protestos de estima e consideração, colocamo-nos à disposição para eventuais informações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro de Oliveira Chaves, Superintendente da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 25/11/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Antunes da Silva, Diretor (a) de Assistência Social**, em 25/11/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Henrique de Oliveira Bravin, Secretário (a) de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 25/11/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Célio Emeriquis Moreira, Gerente de Proteção Social Alta Complexidade**, em 25/11/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7427189** e o código CRC **C5987EA4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00161309/2025.20

SEI nº 7427189



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 6841/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1914/2025 (0417710/CMM), apresentado pelo Vereador **José Carlos Pacífico**, por meio do qual solicita que informe, relativamente à Residência Inclusiva e à Casa Lar, se há possibilidade de adotar as seguintes medidas, com máxima urgência:

1 - contratação de equipe técnica e de apoio, a fim de suprir as deficiências identificadas nas duas unidades, incluindo a contratação de enfermeiros, cuidadores, educador físico, terapeuta ocupacional, entre outros profissionais essenciais;

2 - realização de reformas e adequações estruturais nas unidades, garantindo acessibilidade, segurança, climatização, condições de higiene, além de espaços adequados para atendimento dos pacientes e descanso dos servidores, incluindo, por exemplo, o conserto das calhas da sala da administração e a manutenção do forro de gesso;

3 - ampliação ou realocação da sede da Residência Inclusiva, conforme parâmetros legais e técnicos, assegurando melhor acomodação dos internos e condições dignas de moradia;

4 - instalação de sala de isolamento para casos de doenças infectocontagiosas, bem como sala de expurgo para higienização adequada de roupas, a fim de minimizar o risco de contaminação cruzada entre internos e servidores;

5 - adequação de acessibilidade, garantindo o acesso dos pacientes do quarto aos banheiros de forma segura e adaptada;

6 - implementação de saída de emergência, como medida básica de segurança;

7 - adequação da sala de enfermagem, com a devida instalação de pia, cama de atendimento e demais itens necessários ao bom funcionamento do serviço;

8 - instalação de aquecedores nos chuveiros, visando o conforto e a saúde dos internos, especialmente em períodos de baixas temperaturas;

9 - criação de sala de descanso e de troca de turno para os servidores, assegurando melhores condições de trabalho e bem-estar da equipe;

10 - implementação de gratificação por local de trabalho (mínimo de 10%) para os servidores que atuam diretamente nas unidades de acolhimento institucional, em reconhecimento ao alto grau de complexidade, responsabilidade e insalubridade da função;

11 - liberação, junto à COPEL, da troca da carga de energia elétrica do transformador externo, cuja solicitação encontra-se pendente e vem comprometendo diretamente o funcionamento pleno da unidade;

12 - realização de estudo para expansão da equipe da Casa Lar, bem como reorganização do uso dos espaços, de modo que os imóveis originalmente destinados aos internos não sejam utilizados pela equipe técnica.

Encaminhamos a manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa, por meio do Ofício n.º 2057/2025 (SEI nº [7430962](#)).

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 30/11/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7430887** e o código CRC **0919F96A**.